

Operacionalização do Ensino Presencial

EB1 de Patação

1º Ciclo

Ano Letivo
2020/2021

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Organização Escolar e Operacionalização do Processo	4
3. Organização dos Horários	4
4. Entrada na Escola	5
5. Medidas de Higiene	5
5.1 Higiene das Instalações	5
5.2 Higiene Pessoal	6
6. Sala de Aula	6
7. Recreio	7
8. Casas de Banho	7
9. Refeitório	8
10. Procedimentos em Caso Suspeito/Confirmado de COVID-19	8

1. Introdução

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos a elaboração de Planos de Contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Aquando da elaboração do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Montenegro, considerou-se necessário elaborar Planos de Operacionalização do Ensino Presencial adequados à realidade de cada um dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.

Este documento pretende, portanto, definir um conjunto de orientações, no sentido da preparação, adequação e implementação da resposta escolar da EB1 de Patação a esta nova realidade. O objetivo primordial é preservar a saúde e a segurança dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes em todos os espaços e no decorrer das atividades em contexto escolar.

A escola E.B 1 de Patação, é composta por 3 salas de aulas, 2 áreas partilhadas por 3 turmas (Biblioteca e Refeitório), hall da sala 2 partilhado por duas turmas no trajeto do WC e por 3 turmas no trajeto do refeitório e 2 blocos de casas de banho (diferenciadas para meninos e meninas), sendo que um bloco se situa junto à sala 1 e outro junto à sala 2.

A área de isolamento é a biblioteca, a qual possui características mais semelhantes às das orientações emanadas pela DGS.

2. Organização Escolar do 1º Ciclo e Operacionalização do Processo

As orientações emanadas neste documento devem ser dadas a conhecer a todos os profissionais (pessoal docente e não docente) e encarregados de educação.

O pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, devem ser devidamente informados relativamente às normas de conduta a respeitar, no atual contexto, que visam a prevenção e o controlo da transmissão de doenças infetocontagiosas, com particular atenção à COVID-19.

3. Organização dos Horários das Crianças

O horário letivo das aulas presenciais será o seguinte:

	Manhã (entrada/saída)	Intervalo (início/fim)	Reinício da aula (início/fim)	Almoço (início/fim)	Tarde (entrada/saída)
1º/2ºD	8h45/10h00	10h00/10h30	10h30/12h30	12h30/13h45	15h00
4.º P	8h45/10h30	10h30h/11h00	11h00/12h00	12h00/13h15	15h00 ou 16h30
3.º I	8h45/11h00	10h30h/11h00	11h00h/12h00	12h00/13h15	15h00

4. Entrada na Escola

- a) As crianças devem ser entregues na porta de entrada da escola, pelo seu encarregado de educação ou por pessoa por ele designada;
- b) Os encarregados de educação/adultos que acompanham as crianças devem usar máscara;
- c) As crianças são recebidas por um profissional, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior da escola;
- d) As assistentes operacionais que recebem as crianças encontram-se com máscara, assegurando-se que a mesma está bem colocada;
- e) Será feita a desinfeção obrigatória das mãos com solução à base de álcool – doseadores colocados à entrada da escola (ação controlada por uma assistente operacional);
- h) As crianças devem dirigir-se da forma mais rápida possível para as respetivas salas de atividades/local de trabalho, respeitando as regras de segurança e de distanciamento físico;
- i) Foram criados circuitos de mobilidade na escola, de modo a permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos;
- j) Será feita a desinfeção do calçado em tapete próprio, à entrada da escola;
- k) Pessoas externas ao processo educativo só podem entrar no estabelecimento de ensino excecionalmente, e de forma segura, com máscara, desinfetando as mãos e evitando o contacto com as crianças.

5. Medidas de Higiene

5.1 Higiene das Instalações

- a) Será feito um reforço da limpeza geral do espaço escolar, tomando especial atenção aos locais onde exista o toque com as mãos, como é o caso de maçanetas, corrimãos e puxadores;
- b) Estão colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em sítios estratégicos, nomeadamente nos espaços comuns: portaria, casas de banho, refeitório e salas de aula;
- c) As salas deverão ter as janelas e as portas abertas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins e permitir o seu arejamento;
- d) O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos;
- e) Será efetuada a limpeza/desinfeção das casas de banho, após todos os intervalos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho);
- f) Cerca de cinco minutos antes do final de cada aula os alunos farão a higienização do seu espaço e dos seus materiais, caso seja necessário. Cada sala tem o material de higienização a ser utilizado pelos alunos. Os manuais escolares e restante material serão arrumados no final das aulas, numa mesa de apoio, para facilitar a limpeza da sala de aula pela assistente operacional;

- g)** Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades letivas pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem;
- h)** Os sacos do lixo deverão ser trocados no final de cada dia ou sempre que se justifique;
- i)** Foram disponibilizados, para cada sala de aula, os seguintes materiais: papel higiênico, toalhetes descartáveis, doseadores de sabão líquido e doseadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para limpeza e desinfecção das mãos; balde com acionamento por pé, para colocação de lenços de papel e máscaras usadas.

5.2. Higiene Pessoal

- a)** Desinfetar mãos, com solução à base de álcool, após ida à casa de banho e entrada na sala de aula (controlado pelo professor);
- b)** Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar e deitá-los no balde para esse efeito;
- c)** Insistir/recordar com frequência as regras para espirrar, tossir ou limpeza do nariz, alertando para que o aluno evite tocar na cara.

6. Sala de Aula

- a)** Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e adultos;
- b)** Realizar o registo das novas regras de segurança, afixando-os na sala de aula (cartazes ou panfletos), ouvindo as opiniões e sugestões das crianças, tranquilizando-as nas suas dúvidas e angústias;
- c)** Apesar das novas regras de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens/competências em desenvolvimento pelas crianças e a garantia do seu direito a brincar;
- d)** Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- e)** Manter abertas portas e janelas, sempre que possível, quando as crianças chegam à sala, privilegiando-se desta forma a renovação do ar;
- f)** Garantir, na sala de aula, uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes;
- g)** Manter as mesas das salas de aulas, todas retangulares, dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros;
- h)** Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- i)** Desinfetar as mãos ou outros objetos pessoais sempre que necessário;
- j)** A partilha de objetos pessoais está proibida;
- k)** Existência em cada sala de aula de pelo menos dois caixotes do lixo forrados com saco de plástico resistente (de 50 a 70 micron);

- l)** Os alunos devem evitar ir a pares aos caixotes do lixo, havendo regras/circuitos de acordo com a tipologia e estrutura de cada sala de aula;
- m)** Serão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças, que serão acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes. Este trabalho é acompanhado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o professor;
- n)** Privilegiar a utilização das novas tecnologias de modo diversificado, com diferentes funções, como recolha de informação, comunicação (...);
- o)** Privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, recreios...), sempre que possível;
- p)** Se uma criança se encontrar atestadamente num grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família;
- q)** Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado. No entanto, a articulação escola/família deve ser veiculada ou complementada, preferencialmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que haja articulação e continuidade no trabalho a desenvolver ou em desenvolvimento.

7. Recreio

- a)** A saída e entrada na sala deve ser feita respeitando os circuitos para o efeito e acatando as instruções dos assistentes operacionais;
- b)** As turmas irão para o espaço do recreio, de acordo com o definido no seu horário;
- c)** As crianças deverão lavar/ desinfetar as mãos antes de saírem das salas e ao entrar novamente;
- d)** As crianças não deverão partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (garrafa, copos...).

8. Casas de banho

- a)** Serão colocados cartazes alusivos à lavagem das mãos (relembrando procedimentos de higiene, apelando à memória visual);
- b)** Cada grupo/turma utiliza a casa de banho contígua à sua sala;
- d)** As assistentes operacionais deverão orientar as crianças aquando a ida à casa de banho, e modo a assegurar o distanciamento físico e a higienização das mãos;
- e)** Durante o decorrer das aulas, apenas é permitida a ida à casa de banho por uma criança de cada vez.

9. Refeitório

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a) A deslocação para o refeitório deve ser feita pelos percursos estabelecidos e indicados pelos professores e assistentes operacionais - haverá um circuito interno para entrada e saída do refeitório ;
- b) A lavagem / desinfeção das mãos deve ser feita antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório;
- c) A utilização de máscara por parte dos assistentes operacionais é obrigatória;
- c) Os horários das refeições serão desfasados, para evitar o cruzamento de crianças;
- d) Os lugares das crianças devem assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre elas;
- e) Não devem ser partilhados quaisquer alimentos ou utensílios;
- f) Deve ser realizada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas, antes e depois da sua utilização.

10. Procedimentos em caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Todos os procedimentos estão descritos pormenorizadamente no Plano de Contingência Geral do Agrupamento, que se encontra na página *web* e na página de *Facebook* do Agrupamento e que deve ser do conhecimento de toda a comunidade educativa. Deve ser cumprido o que está estipulado no Plano de Comunicação e Informação (ANEXO 5 do Plano de Contingência).

A área de isolamento está identificada e os percursos devidamente assinalados:

Para os alunos da sala 1- sair da sala, virar à direita e chegar ao local (biblioteca).

Para os alunos das salas 2 e 3 - sair das salas, passagem pela rua, passagem pela frente da sala 1, virar à direita e chegar ao local (biblioteca).

Setembro de 2020